



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.543

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEI Nº 20.996, DE 03 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei nº 20.939, de 28 de dezembro de 2020, e a Lei nº 20.966, de 29 de janeiro de 2021, que instituem medidas facilitadoras para que o contribuinte negocie seus débitos com a Fazenda Pública Estadual.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.939, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O sujeito passivo, para usufruir dos benefícios previstos nesta Lei, deve fazer sua adesão em até 120 (cento e vinte) dias contados do início da produção de efeitos desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 20.966, de 29 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º Para usufruir dos benefícios desta Lei, o sujeito passivo deve fazer sua adesão em até 120 (cento e vinte) dias, contados do início da produção de efeitos desta Lei.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Goiânia, 03 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 229573

##### LEI Nº 20.997, DE 03 DE MAIO DE 2021

Veda a concessão dos incentivos dos programas PRODUIR, MICROPRODUIR e PROGREDIR.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a concessão dos incentivos relacionados ao:

I - Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR, inclusive o subprograma MICROPRODUIR, ambos instituídos pela Lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000; e

II - Incentivo à Instalação de Empresas Industriais Montadoras no Estado de Goiás - PROGREDIR, também subprograma do PRODUIR, instituído pela Lei nº 15.939, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos contribuintes para os quais tenha sido aprovado projeto de viabilidade econômico-financeiro pela Comissão Executiva do Conselho Deliberativo do FUNPRODUZIR até a data de publicação desta Lei, atendidos os requisitos e as condições estabelecidos na legislação aplicável ao programa e aos subprogramas em referência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de maio de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 229574

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### PORTARIA Nº 483, DE 30 DE ABRIL DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea “a”, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71 e 72, incisos I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013000092,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor EDUARDO AIRES BERBERT GALVÃO, CPF nº 854.897.351-04, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Planejamento e Orçamento, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Município de Águas Lindas de Goiás, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2021 e se estendem a 31 de dezembro de 2022.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 229565

##### PORTARIA Nº 484, DE 30 DE ABRIL DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037001592, em especial o Ofício nº 86 - PRES (0066277), de 18 de março de 2021, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Manter a cessão da servidora MAYARA FLORISBELO DE MENEZES, CPF nº 004.005.401-26, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 16 de maio de 2021 a 15 de maio de 2022, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 229566

**Secretaria da Saúde - SES**

**RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**

Ratifico a Declaração de inexigibilidade de licitação nº 071/2021, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202100010014814, e ainda PARECER PROCSET-05071 Nº 469/2021 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame com fundamento no no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993.e modificações posteriores, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ao **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0001-09**, visando aquisição de 01 (uma) inscrição/pessoa para servidor lotado no Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanny Cysneiros-LACEN/SES/GO para participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, que será realizado de forma virtual nos dias 04 a 06 de maio de 2021, no valor unitário e total de R\$ 2.009,70 (Dois mil e nove reais e setenta centavos). Tal contratação visa capacitação e aperfeiçoamento de servidor na Coordenação de aquisições e contratações do LACEN-GO, ofertando uma visão

sistêmica sobretudo da nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, contando o evento com oficinas e palestras acerca de temas relacionados a contratações públicas. Prazo para realização: Imediata.

Publique-se.

Goiânia-GO, em 03 de maio de 2021

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 22-9564

**AUTARQUIAS**

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - GOINFRA/GO RETIFICAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que está RETIFICANDO a ratificação da inexigibilidade de licitação nº 03/2021 constante no do DOE de 29/04/2021.

**Onde Lê-se:** no valor de R\$ 2.139.178,40 (dois milhões, cento e trinta e nove mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos);

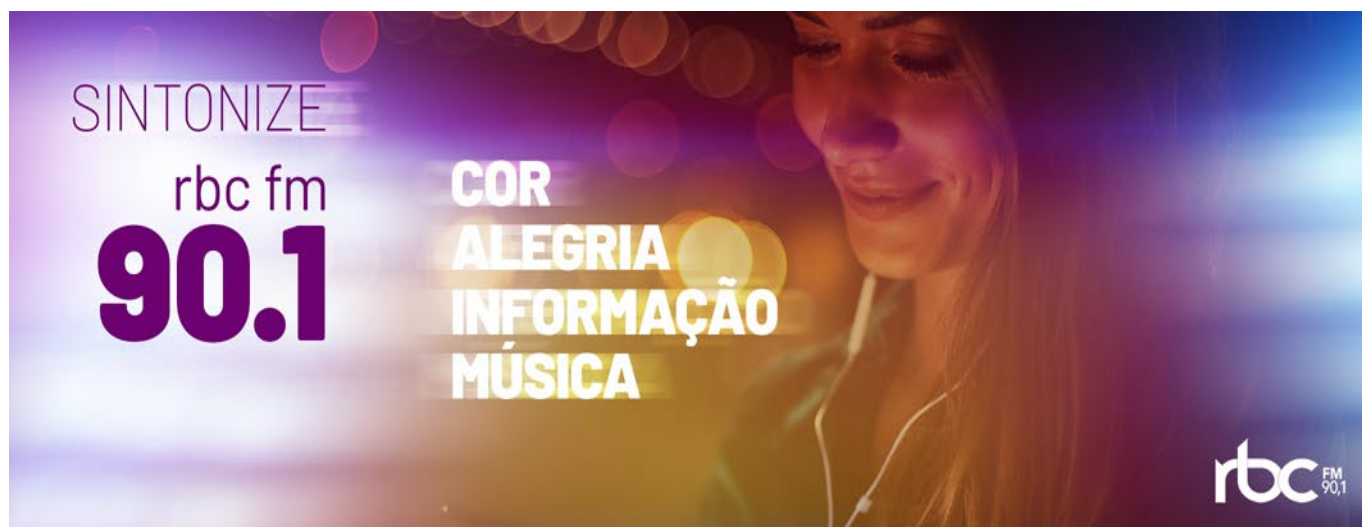
**Leia-se:** no valor de R\$ 2.196.722,30 (dois milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

As demais informações permanecem inalteradas.

Goiânia, 03 de maio de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação



Protocolo 229471



SINTONIZE  
rbc fm  
**90.1**

COR  
ALEGRIA  
INFORMAÇÃO  
MÚSICA

rbc FM 90.1

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	  <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p><b>Diretoria</b></p> <p><b>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior</b> Presidente</p> <p><b>Wagner Oliveira Gomes</b> Diretor de Gestão Integrada</p> <p><b>Rafael dos Santos Vasconcelos</b> Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p><b>Previsto Custódio dos Santos</b> Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------